



T.A. N.º 19.16.3897.0023700/2023-30

CT. N.º 153/2018 (SEI 19.16.2256.0002582/2019-39)

CT. SIAD N.º 9196414

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E PATRÍCIA FRANCO JARDIM LAURINDO E CLÉRIO CUSTÓDIO DE SOUZA LAURINDO, ESTE REPRESENTADO PELA PRIMEIRA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORES: PATRÍCIA FRANCO JARDIM LAURINDO, inscrita no CPF nº 044.508.816-80 e **CLÉRIO CUSTÓDIO DE SOUZA LAURINDO**, inscrito no CPF nº 939.664.236-34, sendo este representado pela primeira.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 033/2018, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Rua Governador Valadares, n.º 342, Centro, em Brumadinho”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **10/09/2023 a 09/09/2028**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), **a partir de 10/09/2023**, devido à revisão do valor da locação, mediante acordo entre as partes.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito dos Locadores ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e da revisão do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 10/09/2023 a 09/09/2028, será de **R\$ 512.325,00** (quinhentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo:

- a) R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para pagamento do **aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para **pagamento** da despesa com **energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para **pagamento** da despesa com **água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- d) R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais) para **pagamento** da despesa com **IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Locatária no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

LOCATÁRIA

PATRÍCIA FRANCO JARDIM LAURINDO

Por si e pelo outro
LOCADORES

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FRANCO JARDIM LAURINDO, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 14:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/08/2023, às 17:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/08/2023, às 10:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/08/2023, às 10:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5888930** e o código CRC **A9C9EA1C**.

Processo SEI: 19.16.3897.0023700/2023-30 / Documento SEI:
5888930

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br